ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

Portaria nº. 030/2022

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Câmara Municipal de Pau D'arco – PA

O Presidente da Câmara Municipal de Pau D'arco - PA, no uso e gozo de suas atribuições legais, que lhes são oferecidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Pau D'arco, os seus servidores:

I – Pregoeiro:

a) Vilamon Pereira Ramos

II – Equipe de Apoio:

b) Devanag Andrade dos Santos

c) Cipriano dos Santos Tavares

Art. 2º - Fica nomeado a) Vilamon Pereira Ramos, CPF: 691.681.132-34, para exercer as atribuições de Pregoeiro da Câmara Municipal, nos termos da nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio para atuar nos processos na modalidade Pregão, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os servidores Devanag Andrade dos Santos, CPF: 005.219.922-30 Matrícula nº 0060, e Cipriano dos Santos Tavares, CPF: 018.777.512-51 Matrícula nº 0061.

Parágrafo Único: O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame comum mínimo três integrantes bem como designará o pregoeiro de cada certame licitatório, cabendo ao segundo pregoeiro atuar como Equipe de Apoio e/ou substituindo o pregoeiro indicado para cada certame.

Art. 4º - O pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objetivo ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal, técnica da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau D'arco - PA, 09 de agosto de 2022.

FRANCISCO LUZ DOS SANTOS:88297063291

Assinado de forma digital por FRANCISCO LUZ DOS SANTOS:88297063291
Dados: 2022.08.09 18:00:21 -03'00'

Francisco Luz dos Santos
Presidente da Câmara